

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO

2010

SUMÁRIO

<u>ITEM 1 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009.....</u>	<u>4</u>
<u>Relatório De Gestão Individual.....</u>	<u>5</u>
<u>Identificação de Gestão Individual.....</u>	<u>5</u>
<u>Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada.....</u>	<u>5</u>
<u>OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS.....</u>	<u>5</u>
<u>Responsabilidades Institucionais – Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas.....</u>	<u>5</u>
<u>Estratégia de Atuação da Unidade na Execução das Políticas Públicas.....</u>	<u>7</u>
<u>ITEM 2 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009.....</u>	<u>10</u>
<u>Programação Orçamentária.....</u>	<u>11</u>
<u>Identificação da Unidade Orçamentária (UO) responsável pela programação das UJ.....</u>	<u>11</u>
<u>I – Programação de Despesas Correntes.....</u>	<u>11</u>
<u>II – Programação de Despesas de Capital.....</u>	<u>11</u>
<u>III – Quadro Resumo da Programação de Despesas e Reserva de Contingência.....</u>	<u>11</u>
<u>IV – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....</u>	<u>11</u>
<u>Execução Orçamentária.....</u>	<u>11</u>
<u>I – Execução de Créditos Originários da UJ.....</u>	<u>11</u>
<u>II – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa.....</u>	<u>12</u>
<u>III – Despesas de capital por Grupo e Elemento de Despesa.....</u>	<u>12</u>
<u>IV – Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação.....</u>	<u>12</u>
<u>V – Despesas por Modalidade de Contratação.....</u>	<u>12</u>
<u>VI – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa.....</u>	<u>12</u>
<u>Execução Orçamentária por Programa de Governo.....</u>	<u>12</u>
<u>I – Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo.....</u>	<u>12</u>
<u>Evolução de Gastos Gerais.....</u>	<u>13</u>
<u>Comportamento dos Gastos com a Unidade.....</u>	<u>13</u>
<u>Execução Física e Financeira das Ações Realizadas pela UJ.....</u>	<u>13</u>
<u>Execução Física das ações realizadas pela UJ.....</u>	<u>14</u>
<u>Indicadores Institucionais.....</u>	<u>19</u>
<u>ITEM 3 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009.....</u>	<u>20</u>
<u>Composição dos Recursos Humanos.....</u>	<u>21</u>
<u>Contratos de Terceirização de Área-fim.....</u>	<u>22</u>
<u>Demonstrativo dos contratos de terceirização de Área-fim no exercício de 2009.....</u>	<u>22</u>
<u>Análise Crítica.....</u>	<u>22</u>
<u>ITEM 4 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009.....</u>	<u>25</u>
<u>Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.....</u>	<u>25</u>
<u>Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos - Exercício 2009.....</u>	<u>25</u>
<u>ITEM 5 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009.....</u>	<u>26</u>
<u>Pagamento de Restos a Pagar.....</u>	<u>27</u>
<u>Pagamento de Restos a Pagar - Exercício de 2009.....</u>	<u>27</u>
<u>Análise Crítica.....</u>	<u>27</u>
<u>Análise Crítica – Comentário Geral:.....</u>	<u>27</u>

<u>ITEM 6 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009.....</u>	<u>29</u>
<u>Quadro de Detalhamento de Transferências.....</u>	<u>29</u>
<u>ITEM 7 DO CONTEÚDO GERAL DO ANEXO II DA DN TCU 100/2009.....</u>	<u>29</u>
<u>Previdência Complementar Patrocinada.....</u>	<u>29</u>
<u>ITEM 8 DO CONTEÚDO GERAL DO ANEXO II DA DN TCU 100/2009.....</u>	<u>29</u>
<u>Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos.....</u>	<u>29</u>
<u>ITEM 9 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009.....</u>	<u>29</u>
<u>Renúncias Tributárias concedidas pela UJO.....</u>	<u>29</u>
<u>ITEM 10 DO CONTEÚDO GERAL DO ANEXO II DA DN TCU 100/2009.....</u>	<u>29</u>
<u>Operações de fundos.....</u>	<u>29</u>
<u>ITEM 11 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009.....</u>	<u>30</u>
<u>Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno.....</u>	<u>30</u>
<u>Cumprimento das Deliberações do TCU.....</u>	<u>31</u>
<u>Relatório de cumprimento das deliberações do TCU.....</u>	<u>31</u>
<u>Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN.....</u>	<u>31</u>
<u>ITEM 1 DA PARTE “B” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009.....</u>	<u>35</u>
<u>Declaração Plena, com Ressalva ou Adversa.....</u>	<u>36</u>
<u>Declaração do Contador – Plena.....</u>	<u>36</u>
<u>Declaração do Contador – Com Ressalva.....</u>	<u>36</u>
<u>Declaração do Contador – Adversa.....</u>	<u>37</u>
<u>Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício.....</u>	<u>38</u>
<u>Registros atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV.....</u>	<u>38</u>
<u>Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.....</u>	<u>38</u>
<u>Informações Contábeis da Gestão.....</u>	<u>38</u>
<u>Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins</u>	<u>38</u>

ITEM 1 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Relatório De Gestão Individual

Identificação de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		Código SIORG: 2981	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Secretaria de Assuntos Internacionais			
Denominação abreviada: SEAIN			
Código SIORG: 2031	Código LOA:	Código SIAFI: UG 201010	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo			
Principal Atividade: Organismos Internacionais e outras Instituições Extraterritoriais		Código CNAE: 9900-8/00	
Telefones/Fax de contato:	(61) 2020-4560	(61) 2020-4017	Fax (61) 2020-5047
Endereço eletrônico: http://www.planejamento.gov.br			
Página da Internet: http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?sec=3			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios Bloco K, 5º andar – CEP 70040-906, Brasília Distrito Federal			

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada	
A SEAIN foi criada em 01 de janeiro de 1995, pela Medida Provisória n.º 813. As competências e a estrutura organizacional estão definidas no Decreto n.º 1.792, de 15 de janeiro de 1996, revigorado pelo Decreto n.º 6.929 (DOU de 7/10/2009).	
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada	
<ul style="list-style-type: none">Regimento Interno: o regimento interno da SEAIN foi formalizado pela Portaria n.º 232 de 5/8/2005.Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX): a COFIEIX, Colegiado pertencente à estrutura do Ministério do Planejamento, cuja Secretaria-Executiva é exercida pela SEAIN, é regimentado pelo Decreto nº 3.502, de 12 de julho de 2000.	
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	
Manual de Financiamentos Externos, aprovado pela Portaria Nº 540, de 29 de junho De 2005, publicado no DOU de 30/06/2005, no endereço eletrônico http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=18&sub=347&sec=3 .	

OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS

Responsabilidades Institucionais – Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas

Órgão integrante da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), a Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN), atua nas seguintes principais áreas: (i) avaliação e acompanhamento de projetos e programas com financiamento externo, no âmbito do Decreto 3.502, de 12/07/2000; (ii) como Secretaria-Executiva da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX), prestando apoio administrativo e operacional ao seu funcionamento e de seus grupos técnicos; (iii) comércio exterior e negociações internacionais; (vi) acompanhamento das diretrizes de Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento (OFIDs); (v) pagamento de

contribuições e integralizações a organismos internacionais; e (vi) assessoria internacional ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

No que diz respeito às atribuições relativas à avaliação de pleitos de financiamentos externos, cabe à Secretaria coordenar, no âmbito do Governo brasileiro, o processo de avaliação técnica dessas operações, com vistas à submissão à COFIEEX.

Com relação ao acompanhamento de projetos financiados por esses organismos, a SEAIN acompanha uma carteira de operações que alcança, aproximadamente, US\$ 47,00 bilhões, entre projetos em execução (US\$ 23,00 bilhões) e em preparação (US\$ 24,00 bilhões), de interesse dos três níveis de governo. No processo de acompanhamento da carteira, cabe à Secretaria, por intermédio de reuniões técnicas com os mutuários, executores e organismos financiadores, coordenar o processo de avaliação desses pleitos de modo a considerar impactos e recomendar medidas que permitam o desempenho esperado das operações.

Como Secretaria-Executiva da COFIEEX, além de executar tarefas de apoio técnico-administrativo e de assegurar o cumprimento das Recomendações e Resoluções emitidas pela Comissão, a SEAIN exerce importante papel na divulgação dos procedimentos para obtenção de financiamento externo (Manual da COFIEEX), no recebimento e divulgação das solicitações de financiamento externo (cartas-consulta), e na coordenação das avaliações referentes aos pleitos de modificações contratuais de projetos em execução.

Com respeito às ações de acompanhamento e avaliação de políticas e diretrizes globais dos OFIDs, essas se inserem nas previsões da Medida Provisória nº 1.789, de 29 de dezembro de 1998, reeditada sob o número 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, que determinou a transferência, do Banco Central do Brasil para a União, da responsabilidade pela integralização de quotas e ações dos organismos internacionais de que o Brasil participe, a saber: Grupo Banco Mundial (BIRD), Grupo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Grupo Banco Africano (AfDB), Corporação Andina de Fomento (CAF), Fundo Financeiro da Bacia do Prata (FONPLATA), Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco de Compensações Internacionais (BIS). Conforme entendimentos à época, o Ministério da Fazenda (MF) ficou encarregado do BIRD e FMI; o Banco Central (BACEN) do BIS e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) de todos os demais. Nesse contexto, o Ministro do MP e o Secretário de Assuntos Internacionais são designados, por Decreto presidencial, para representarem o Brasil como Governador e Governador Alterno, respectivamente, nos Grupos AfDB e BID, na CAF, no FIDA e no FONPLATA. No âmbito dessas competências, cabe à Secretaria executar ações referentes à integralização de quotas pela aquisição de ações destes organismos, bem como acompanhar e avaliar as políticas e diretrizes dos OFIDs, notadamente em termos de prioridades de alocação de recursos e em temas relacionados à governança institucional e financeira. Para tal a SEAIN exerce um relacionamento bastante estreito com os organismos, participando ativamente como membro em seus Conselhos Diretores e em comissões específicas, como de avaliação e de auditoria.

A partir de 2009, o Ministério assumiu a responsabilidade pelos pagamentos das contribuições a todos os organismos internacionais onde o País é membro. Cabe mencionar que as integralizações de quotas a organismos multilaterais de desenvolvimento, à exceção do Grupo Banco Mundial, já era de responsabilidade deste Ministério e que o relacionamento institucional com esses organismos permanece a cargo dos diversos órgãos setoriais a eles filiados. Nessa perspectiva, a Lei Orçamentária aprovada em 2009 conteve 202 ações orçamentárias para pagamento a diversos organismos internacionais.

O gerenciamento dos pagamentos realizado pela SEAIN leva em consideração a necessidade de diferentes atores, dentre os quais cabe destacar: i) o organismo internacional, o qual necessita receber os recursos para gerir seu funcionamento; ii) os Ministérios setoriais, os quais para participarem plenamente dos organismos com direito a voz e voto necessitam demonstrar o pagamento efetivado; e iii) a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/MP), a qual recebe as orientações para os pagamentos. A SEAIN responsabiliza-se pela análise da documentação necessária para realizar o pagamento, tais como a base legal, a cobrança e demais informações fornecidas. A análise da base legal conta também com o apoio da Consultoria Jurídica (CONJUR/MP), já que seus Pareceres norteiam a interpretação da SEAIN em mais de 250 peças de legislação pertinentes a organismos.

Com relação às funções de coordenação, no âmbito do MP, de formulação da posição brasileira em foros de negociações comerciais, bem como na participação em órgãos colegiados relacionados a tais temas, a Secretaria vem acompanhando o desenvolvimento das negociações do Brasil com o México e do Mercosul com a União Européia, com destaque na coordenação do tema de Compras Públicas. Ademais, buscou subsidiar a participação do Ministério nos órgãos colegiados que tratam da política comercial brasileira, como a CAMEX e o COFIG e seus respectivos grupos técnicos.

Estratégia de Atuação da Unidade na Execução das Políticas Públicas

A estratégia de atuação da Secretaria, durante o exercício 2009, pautou-se pelo aprimoramento de suas funções de coordenação, notadamente no que diz respeito aos processos de: (i) avaliação e acompanhamento da carteira de projetos financiados com recursos externos; (ii) avaliação de políticas e diretrizes dos OFIDs; (iii) pagamento de contribuições à organismos internacionais; e (iv) acompanhamento da política comercial brasileira.

Característica marcante em 2009 foi o aumento da efetividade dos assuntos de responsabilidade da SEAIN, no tocante à área de projetos e programas com financiamento externo. Os resultados da implantação das novas propostas de trabalho, em decorrência da análise dos processos realizada na Secretaria em 2008, permitiram melhor organizar e coordenar, tanto a demanda por análise de financiamentos externos, quanto etapas específicas da rotina dos projetos que exigem dedicação exclusiva da equipe, como por exemplo, os processos de acompanhamento de projetos e negociação contratual. Com resultado, durante o exercício foram obtidos os seguintes resultados institucionais: (i) 93 novas solicitações de financiamento externo (cartas-consulta) avaliadas e recomendadas favoravelmente pela COFIE¹, cujo montante somou cerca de US\$ 16,00 bilhões em novos investimentos; (ii) 71 reuniões do Grupo Técnico da COFIE (GTEC) realizadas, referentes à apresentação de novas propostas de financiamento para projetos e programas do setor público, bem como 15 reuniões do GTEC visando à análise de modificações contratuais da carteira de projetos em execução; e (iii) 54 negociações contratuais com organismos internacionais realizadas, representando um montante de aproximadamente US\$ 15,00 bilhões de novos financiamentos.

No tocante aos projetos em execução, verifica-se a continuidade do esforço de minimização dos custos relativos a encargos financeiros dos projetos. Especificamente, a carteira de projetos foi renovada em aproximadamente 19%, com a incorporação de 31 novas operações negociadas e o encerramento de 53 projetos de investimentos, sendo 20 doações. A carteira mais jovem reflete a focalização e otimização dos recursos, notada tanto na preparação quanto na execução pactuada com os financiadores. Quanto às características setoriais, os projetos e programas que receberam posição favorável em 2009 refletem as diretrizes do Governo, sobretudo a retomada dos

¹ Considera-se operação de financiamento de caráter reembolsável e não-reembolsável (doação).

investimentos em infra-estrutura e o fortalecimento da gestão e da área fiscal, nos níveis subnacionais, e estruturação de políticas governamentais, no âmbito federal.

O ano de 2009 foi de intenso relacionamento com os organismos financeiros internacionais de desenvolvimento (OFIDs), particularmente devido à crise econômico-financeira mundial iniciada em meados do ano anterior. Nesse sentido, a SEAIN teve papel relevante na elaboração de propostas voltadas para dotar tais organismos de recursos e instrumentos financeiros que lhes permitissem intervir, de forma tempestiva, na recuperação das economias da região. Dessa forma, o País consolidou o papel de destaque que deve exercer nesses organismos.

Nesse contexto, o Brasil: (i) tornou-se Membro Pleno da Corporação Andina de Fomento (CAF); (ii) dobrou sua participação no Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA); (iii) apoiou e participou ativamente das discussões sobre a nona recomposição de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), concluída recentemente, em março de 2010; (iv) aprovou o início das discussões para o sexto aumento de capital do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD); e (v) participou na quarta recomposição de capital do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), e iniciou as negociações para a quinta recomposição, em processo de conclusão.

Com relação à adesão a novos organismos, durante o ano prosseguiram os trâmites internos necessários à adesão ao Banco de Desenvolvimento do Caribe (BDC) e ao Banco Centro Americano de Integração Econômica (BCIE), bem como se iniciou o processo para a incorporação do País ao Banco Asiático.

Com relação ao BDC, a formalização da adesão está dependendo de sua aprovação no âmbito do Congresso Nacional. No caso do BCIE, o processo de adesão estava paralisado aguardando uma reestruturação na estrutura de capital do Banco, a qual foi recentemente aprovada. Com isso, as negociações foram retomadas, devendo o Ministro titular desta Pasta encaminhar correspondência ao Presidente daquele Banco acordando os termos financeiros da adesão. A associação ao Banco Asiático, por sua vez, foi solicitada por correspondência encaminhada pelo Ministro do MP, ao Presidente do Banco, em dezembro de 2009. Aguarda-se resposta por parte do organismo para o início das negociações.

A estratégia de centralizar no Ministério do Planejamento as contribuições aos organismos internacionais dos quais o Brasil, representado pelo Poder Executivo, é membro, teve como premissa o aprimoramento do gerenciamento e da transparência dessas contribuições. Nessa perspectiva, a Secretaria trabalha objetivando atender rigorosamente os preceitos legais e orçamentários das demandas apresentadas, além das necessidades de seus clientes externos, quais sejam, os organismos internacionais, que necessitam receber os recursos para gerir seu funcionamento; e os ministérios setoriais, os quais para participarem plenamente dos organismos com direito a voz e voto necessitam demonstrar o pagamento efetivado. Nesse contexto, durante o exercício foram avaliados cerca de 270 processos de pagamento de contribuições, dos quais 198 foram efetivamente não-objektados para pagamento.

No campo das negociações comerciais bilaterais e multilaterais, o ano de 2009 trouxe inúmeros desafios no cenário da política comercial brasileira. A SEAIN participou ativamente em diversos temas e grupos interministeriais, que subsidiaram o Conselho de Ministros da CAMEX. Cabe assinalar aqui: o apoio às políticas de facilitação de Comércio Exterior, o acompanhamento constante dos pleitos na área de defesa comercial, a participação ativa nos grupos que formulam alterações tarifárias no âmbito da Tarifa Externa a Comum do Mercosul e, em especial, a contribuição no grupo interministerial que formulou a proposta de retaliação comercial aos EUA em virtude da prática de subsídios proibidos ao algodão. Apesar de esta retaliação ter ocorrido no início

de 2010, o principal do trabalho de preparação ocorreu em 2009. Também em 2009, a SEAIN, em conjunto com outras secretarias do MP, ajudou o MRE na construção de um seminário de políticas de investimento público para os países de Menor Desenvolvimento Relativo, no âmbito da UNCTAD.

No âmbito do Comitê de Financiamento e Garantia às Exportações – COFIG, a SEAIN acompanhou as operações do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, o qual teve como principal objetivo financiar as exportações brasileiras de bens e serviços num mercado sob efeito da crise mundial. Assim, tiveram especial relevância as medidas implementadas pelo COFIG para mitigar os efeitos da crise sobre as exportações brasileiras. Entre elas destacam-se: a elevação do limite de receita das empresas de R\$ 300 milhões para R\$ 600 milhões no PROEX-Financiamento, o que elevou o acesso das empresas aos recursos do programa. Adicionalmente, no exercício de 2009, os membros do COFIG participaram de duas missões internacionais. A primeira, cujo destino foi Moçambique, teve como objetivo discutir com os representantes daquele país algumas possibilidades de estruturação de financiamento de exportações brasileiras de bens e serviços, com recursos e garantias oficiais, levando-se em consideração as sérias dificuldades econômicas daquele país. A segunda missão, à Guiana, tratou de questão relativa à negociação de financiamento concessional em estudo pelo Governo brasileiro para a pavimentação dos 453,7 km de extensão da rodovia na Guiana ligando a cidade de Linden à Lethem, na fronteira com o Brasil.

ITEM 2 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Programação Orçamentária

Identificação da Unidade Orçamentária (UO) responsável pela programação das UJ

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	47101	201002

I – Programação de Despesas Correntes

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

De acordo com a Portaria TCU nº 389, de 21 de dezembro de 2009, pág. 21, esses demonstrativos somente devem ser preenchidos pelas unidades jurisdicionadas (UJ) que também forem unidades orçamentárias (UO) ou que detenham, entre as suas unidades gestoras (UG), quaisquer das UG que registram contabilmente os créditos atribuídos originariamente pela Lei Orçamentária Anual (LOA) às UO, bem assim os créditos adicionais recebidos ou concedidos no exercício.

A Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) é UJ, mas não é UO, nem registra contabilmente créditos atribuídos originariamente pela LOA às UO, bem como créditos adicionais recebidos ou concedidos no exercício. Estes registros são feitos pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA – do MP que é Unidade Gestora Executora (UGE) do MP.

II – Programação de Despesas de Capital

Não aplicável à natureza jurídica da UJ. Vide explicação no item *Programação de Despesas Correntes*.

III – Quadro Resumo da Programação de Despesas e Reserva de Contingência

Não aplicável à natureza jurídica da UJ. Vide explicação no item *Programação de Despesas Correntes*.

IV – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Não aplicável à natureza jurídica da UJ. Vide explicação no item *Programação de Despesas Correntes*.

Execução Orçamentária

I – Execução de Créditos Originários da UJ

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

Dos quadros de execução orçamentários requisitados para compor o Boletim do Tribunal de Contas da União referente ao exercício de 2009, de acordo com a Portaria TCU nº 389, de 21 de dezembro de 2009, cabe a SEAIN somente o quadro de execução física das ações realizadas pelas UJ.

De acordo com a referida norma, pág. 27, o quadro de execução orçamentária de créditos originários da UJ somente deve ser preenchido pelas UJ que também forem UO ou que detenham entre as suas UG aquelas que registram contabilmente esses tipos de créditos, o que, como dito anteriormente, não é aplicável à natureza jurídica da SEAIN.

II – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Não aplicável à natureza jurídica da UJ. Vide explicação no item *Execução de Créditos Originários da UJ*.

III – Despesas de capital por Grupo e Elemento de Despesa

Não aplicável à natureza jurídica da UJ. Vide explicação no item *Execução de Créditos Originários da UJ*.

IV – Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

Não aplicável, porque, de acordo com as instruções da Portaria TCU nº 389, de 21 de dezembro de 2009, pág. 31, esta UJ não foi beneficiária de crédito orçamentário recebido por movimentação interna e externa - repasse ou destaque - no ano de 2009

V – Despesas por Modalidade de Contratação

Não aplicável à natureza jurídica da UJ. Vide explicação no item *Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação*.

VI – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Não aplicável à natureza jurídica da UJ. Vide explicação no item *Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação*.

Execução Orçamentária por Programa de Governo

I – Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

Conforme estabelecido na Portaria TCU nº 389, de 21 de dezembro de 2009, pág. 35, o demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo, apresentado abaixo, somente deverá ser preenchido pelas UJ que tiverem a responsabilidade de gerir Programas de Governo inscrito na Lei do Plano Plurianual (PPA).

Informamos que esta UJ não desempenha a função de gerente de programa dos Programas constantes do PPA 2008-2011.

Os programas no qual a SEAIN possui ações são: 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais; 0913 - Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais. Estes dois programas do tipo Operações Especiais são programas que não constam do PPA, mas tão somente do Orçamento da União.

No programa 1003 - Gestão da Política na Área de Planejamento, a SEAIN é responsável pela execução da ação 4506 - Coordenação do Processo de Captação de Recursos Externos de Organismos Financeiros Multilaterais e Governamentais Bilaterais. Entretanto, a gerência deste programa cabe à Secretaria Executiva deste Ministério.

Evolução de Gastos Gerais

DESCRIÇÃO	ANO(*)		
	2007	2008	2009
1. PASSAGENS	99.307,87	100.666,79	225.996,44
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS	47.030,45	66.855,64	100.979,02
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	(3)	(3)	(3)
3.1. Publicidade	(3)	(3)	(3)
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	(3)	(3)	(3)
3.3. Tecnologia da informação	(3)	(3)	(3)
3.4. Outras Terceirizações	(3)	(3)	(3)
4. CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL	(1)	(1)	(1)
5. SUPRIMENTO DE FUNDOS	(2)	(2)	(2)
TOTAIS	146.338,32	167.522,43	326.975,43

(*) Dados referentes a valores pagos (Fonte: SPOA).

(1) A SEAIN não requisita Cartão Corporativo.

(2) A SEAIN não requisita Suprimento de Fundos.

(3) Serviços controlados e executados pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (CGLOG/SPOA) do Ministério do Planejamento

Comportamento dos Gastos com a Unidade

Como pode ser observado pelo quadro acima, o gasto envolvido na atividade operacional da SEAIN resume-se no pagamento de passagens e diárias. Avaliando o desempenho dessas despesas para o período 2007-2009, observa-se um crescimento significativo, especialmente no ano de 2009, muito embora os valores gastos (R\$ 326,97 mil), estejam abaixo da meta prevista de execução financeira para a Secretaria em 2009 (R\$ 489,07 mil). Essa evolução reflete, fundamentalmente, a elevação do número de viagens realizada por funcionários da Secretaria, em função da dinâmica do relacionamento com os organismos internacionais de desenvolvimento, que no ano de 2009 foi particularmente intensa, em função crise financeira internacional. Destacam-se, dessa forma, os principais eventos ocorridos nesse ano, que demandaram a participação efetiva da Secretaria:

- Reuniões no âmbito do processo de recomposição de capital do BID; do Global Environmental Fund (GEF) e do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD);
- Início das negociações para o ingresso do País no Banco Asiático de Desenvolvimento;
- Participação como membro efetivo do Comitê de Avaliação do FIDA; e
- Apresentações do PAC para investidores estrangeiros.

Além dos eventos assinalados, foram realizados deslocamentos no âmbito das competências e funções da Secretaria, como por exemplo, o assessoramento internacional ao Ministro do Planejamento, o qual cumpriu com uma intensa agenda de viagens no período, além daqueles vinculados às ações de acompanhamento de projetos e programas financiados com recursos dos organismos internacionais.

Execução Física e Financeira das Ações Realizadas pela UJ

As ações da Secretaria de Assuntos Internacionais permeiam 3 programas de Governo, quais sejam:

Programa 0913-Operações Especiais: Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais, executado pela Unidade Orçamentária, também executado pela Unidade Orçamentária 71.102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Todas as ações.

Programa 1003-Gestão da Política na Área de Planejamento: A SEAIN é responsável pela execução de apenas uma ação, qual seja, 4506 - Coordenação do Processo de Captação de Recursos Externos de Organismos Financeiros Multilaterais e Governamentais Bilaterais.

Programa 0910-Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais, executado pela Unidade Orçamentária 71.102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Todas as ações.

Ressalta-se, porém, que as ações do programa 0910 e 0913 não possuem meta física, haja vista que se tratam de ações do tipo Operações Especiais (OP) referentes a pagamentos de Organismos Internacionais ou Multilaterais e, por via de consequência, não possuem produto ou unidade de medida associada à execução financeira da ação.

A única ação que apresenta meta física é a ação 4506 - Coordenação do Processo de Captação de Recursos Externos de Organismos Financeiros Multilaterais e Governamentais Bilaterais, pertencente ao programa 1003. Desta forma, a ação passível de análise em relação à execução física das ações realizadas pela UJ é a ação 4506.

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Os quadros abaixo relacionados, com execução física e financeira das ações realizadas pela UJ, cumprem as instruções da Portaria TCU nº 389, de 21 de dezembro de 2009, pág. 37, e as Orientações Complementares para Elaboração do Relatório de Gestão publicada pela Controladoria Geral da União (CGU), atualizada em 25 de fevereiro de 2010. Os quadros abaixo referem-se as ações dos seguintes programas, respectivamente: 1) 0913; 2) 1003 e; 3) 0910.

Quadro Execução Física e Financeira das Ações Realizadas pela UJ: Programa 0913: Operações Especiais – Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Previs ta	Meta Realizada	Meta a ser Realizada em 2010	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser Realizada em 2010
04	212	0913	00C8	OP	4	n/a	n/a	n/a	n/a	4.250.896,00	0,00	5.071.244,00
04	212	0913	00C9	OP	4	n/a	n/a	n/a	n/a	334.062.985,00	146.490.778,35	160.813.126,00
04	212	0913	0539	OP	4	n/a	n/a	n/a	n/a	5.746.397,00	1.783.365,46	11.422.381,00
04	212	0913	0541	OP	4	n/a	n/a	n/a	n/a	7.562.992,00	0,00	4.750.286,00
04	212	0913	0542	OP	4	n/a	n/a	n/a	n/a	616.361,00	0,00	4.590.000,00
04	212	0913	0543	OP	4	n/a	n/a	n/a	n/a	6.501.142,00	0,00	5.383.059,00

Fonte: Siga Brasil/Senado Federal

Análise da execução física das ações realizadas pela UJ – Programa 0913:

Não aplicável à natureza jurídica da UJ haja vista que as ações deste programa são do tipo operações especiais e não possuem meta física associada.

Análise da execução financeira das ações realizadas pela UJ – Programa 0913:

- **Ação 00C8** - Integralização de Cotas do Banco de Desenvolvimento do Caribe – BDC, não houve execução em 2009 porque o Projeto de Decreto Legislativo – PDC 1680/2009 - está tramitando no Congresso Nacional. O projeto foi aprovado no plenário da Câmara dos Deputados. A matéria vai ao Senado Federal (PDC 1.680-B/09). A expectativa é a sua aprovação e o pagamento da 1ª parcela no ano de 2010.
- **Ação 00C9** - Integralização de Cotas da Corporação Andina De Fomento – CAF, executou parcialmente pela indisponibilidade de limite orçamentário.
- **Ação 0539** - Integralização de Cotas do Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN, houve o pagamento da última parcela FUMIN I. O restante dos recursos estão alocados para o pagamento do FUMIN II que está tramitando no Congresso Nacional, em apreciação na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (MSC 901/2009). A expectativa é a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo e o pagamento da 1ª parcela no ano de 2010.
- **Ação 0541** - Integralização de Cotas do Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD e **Ação 0543** - Integralização de Cotas do Fundo Internacional Para o Desenvolvimento Agrícola – FIDA, não houve execução devido a falta de limite orçamentário disponível (contingenciamento). Esta falta de limite orçamentário disponível impossibilitou, inclusive, a inscrição deste débito em restos a pagar para 2010.
- **Ação 0542** - Integralização de Cotas do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD, não houve execução por já ter sido concluído os pagamentos a V Recomposição de Recursos do Banco Africano de Desenvolvimento.

Quadro Execução Física das Ações Realizadas pela UJ: Programa 1003 - Gestão da Política na Área de Planejamento

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser Realizada em 2010	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser Realizada em 2010
04	122	1003	4506	A	4	unidade	45	63	45	489.065	351.920	400.000

Fonte: Siga Brasil/Senado Federal

Análise da execução física e financeira das ações realizadas pela UJ – Programa 1003:

Cumprimento da meta física e financeira: a ação 4506, cujo produto é “projeto recomendado”, refere-se ao número de solicitações de financiamento (cartas-consulta) efetivamente avaliadas e recomendadas pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX). A diferença, a maior, entre a previsão inicial (45) e a realizada (63) da Ação 4506 foi fruto, dentre outros motivos, da crescente demanda de financiamento externo, particularmente por parte dos estados e municípios, para projetos de infra-estrutura e fortalecimento institucional.

Com relação a execução financeira da Ação 4506, observou-se que os valores realizados (R\$ 351,92 mil) ficaram substancialmente abaixo do limite orçamentário da Secretaria (R\$ 489,06 mil), reflexo da gestão criteriosa dos recursos disponíveis.

**Quadro Execução Física das Ações Realizadas pela UJ: Programa 0910: Operações Especiais
– Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Função	Sub-função	Pro-grama	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser Realizada em 2010	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser Realizada em 2010
28	212	0910	0004	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	267.166,00	267.165,60	279.745,00
28	212	0910	0007	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	403.635,00	327.214,88	359.835,00
28	212	0910	0011	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	5.528.430,00	5.528.430,00	15.899.964,00
28	212	0910	0017	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	1.026.344,00	1.026.343,30	1.082.090,00
28	212	0910	001Z	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	31.298,00	26.574,53	27.902,00
28	212	0910	002B	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	65.082,00	0,00	58.020,00
28	212	0910	002C	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	51.584,00	43.799,08	45.986,00
28	212	0910	0057	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	7.530.171,00	7.530.170,00	1.887.320,00
28	212	0910	0066	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	214.347,00	171.161,41	104.681,00
28	212	0910	0068	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	165.663,00	132.417,35	58.347,00
28	212	0910	0069	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	3.540.911,00	3.484.829,80	3.443.520,00
28	212	0910	0070	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	5.380.888,00	5.380.888,00	6.007.786,00
28	212	0910	0072	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	43.939,00	35.797,52	38.803,00
28	212	0910	0073	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	392.220,00	386.106,57	404.687,00
28	212	0910	0074	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	9.022.257,00	9.021.470,02	8.703.869,00
28	212	0910	0075	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	74.669,00	64.459,59	67.478,00
28	212	0910	0076	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	160.707,00	131.335,75	141.923,00
28	212	0910	0077	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	367.931,00	295.934,03	324.926,00
28	212	0910	007B	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	2.960.674,00	0,00	0,00
28	212	0910	0085	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	359.367,00	359.364,98	441.503,00
28	212	0910	0086	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	11.550,00	8.718,50	10.200,00
28	212	0910	0087	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	1.430.415,00	1.086.646,50	1.674.798,00
28	212	0910	0088	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	273.600,00	31.648,99	312.889,00
28	212	0910	0089	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	1.559.561,00	1.559.561,00	1.826.009,00
28	212	0910	008F	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	20.901,00	20.901,00	27.267,00
28	212	0910	0091	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	1.539,00	1.465,20	1.536,00
28	212	0910	0099	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	598.348,00	529.928,11	576.651,00
28	212	0910	009B	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	119.700.000,00	119.700.000,00	227.470.510,00
28	212	0910	009D	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	37.823,00	37.823,00	181.560,00
28	212	0910	009M	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	169.728,00	162.521,24	89.350,00
28	212	0910	00AQ	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	100.890,00	0,00	120.360,00
28	212	0910	00AR	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	48.034,00	40.000,00	40.000,00
28	212	0910	00AS	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	119.085,00	0,00	105.165,00
28	212	0910	00AT	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	174.883,00	174.304,80	208.633,00
28	212	0910	00AU	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	18.942,00	0,00	16.728,00
28	212	0910	00AV	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	217.140,00	217.140,00	153.000,00
28	212	0910	00AX	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	2.372,00	0,00	2.115,00
28	212	0910	00AY	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	3.420,00	0,00	4.080,00
28	212	0910	00AZ	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	4.213,00	0,00	5.027,00
28	212	0910	00B0	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	2.441,00	0,00	2.176,00
28	212	0910	00B1	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	5.999,00	0,00	7.156,00
28	212	0910	00B2	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	8.204,00	0,00	8.964,00
28	212	0910	00B3	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	11.550,00	9.574,04	10.200,00
28	212	0910	00B4	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	51.300,00	0,00	61.200,00
28	212	0910	00B5	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	9.372,00	5.229,00	10.240,00
28	212	0910	00B6	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	13.275,00	13.275,00	14.505,00
28	212	0910	00B7	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	17.759.567,00	16.985.528,25	13.299.348,00
28	212	0910	00B9	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	12.142.771,00	9.016.351,35	500.000,00
28	212	0910	00BA	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	2.223.000,00	2.223.000,00	6.395.782,00
28	212	0910	00BB	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	387.640,00	387.640,00	400.000,00
28	212	0910	00BC	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	4.749.992,00	4.234.403,12	3.939.546,00
28	212	0910	00BD	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	92.923,00	85.919,88	101.534,00
28	212	0910	00BE	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	36.218,00	0,00	32.288,00
28	212	0910	00BF	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	8.174,00	0,00	9.570,00
28	212	0910	00BG	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	14.598.249,00	14.598.249,00	30.060.256,00
28	212	0910	00BH	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	146.037,00	146.037,00	153.000,00
28	212	0910	00BI	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	188.100,00	18.982,92	224.400,00
28	212	0910	00BJ	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	69.508,00	0,00	61.965,00
28	212	0910	00BK	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	231.000,00	173.300,00	204.000,00
28	212	0910	00BL	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	42.750,00	42.750,00	51.000,00
28	212	0910	00BM	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	161.739,00	0,00	192.951,00
28	212	0910	00BN	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	84.958,00	0,00	92.831,00
28	212	0910	00BO	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	89.767,00	0,00	116.039,00
28	212	0910	00BQ	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	111.150,00	111.150,00	132.388,00
28	212	0910	00BR	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	119.700,00	119.700,00	135.827,00
28	212	0910	00BS	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	3.403.508,00	2.802.369,25	477.297,00
28	212	0910	00BT	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	25.650,00	25.650,00	30.600,00
28	212	0910	00BU	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	203.414,00	162.264,18	290.324,00
28	212	0910	00BV	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	2.821.500,00	0,00	3.366.000,00
28	212	0910	00BX	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	3.905,00	1.465,20	3.481,00
28	212	0910	00BY	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	325,00	264,00	290,00
28	212	0910	00C0	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	127.101,00	0,00	151.629,00
28	212	0910	00C1	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	1.090,00	1.090,00	972,00
28	212	0910	00C2	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	2.213,00	2.213,00	1.973,00

**Quadro Execução Física das Ações Realizadas pela UJ: Programa 0910: Operações Especiais
– Gestão da Participação em Organismos Internacionais
(continuação)**

Função	Sub-função	Pro-grama	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser Realizada em 2010	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser Realizada em 2010
28	212	0910	00C3	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	390,00	390,00	348,00
28	212	0910	00C4	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	5.130,00	5.130,00	6.120,00
28	212	0910	00D6	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	23.735,00	18.022,35	15.963,00
28	212	0910	00D7	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	18.757,00	0,00	35.478,00
28	212	0910	00D8	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	609.064,00	0,00	1.146.939,00
28	212	0910	00D9	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	88.466,00	39.127,01	88.771,00
28	212	0910	00DM	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	195.159,00	0,00	195.159,00
28	212	0910	00DN	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	572.000,00	572.000,00	0,00
28	212	0910	00DO	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	416.000,00	416.000,00	0,00
28	212	0910	00EY	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	36.997,00	0,00	72.389,00
28	212	0910	00EZ	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	8.491,00	0,00	24.736,00
28	212	0910	0100	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	58.140,00	56.713,79	59.160,00
28	212	0910	0103	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	32.866,00	26.361,00	29.300,00
28	212	0910	0104	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	2.772,00	2.772,00	2.448,00
28	212	0910	0105	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	1.155,00	1.155,00	1.020,00
28	212	0910	0106	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	30.939,00	25.418,50	27.754,00
28	212	0910	0107	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
28	212	0910	0108	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	16.245,00	0,00	19.380,00
28	212	0910	0113	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	1.026.000,00	865.000,00	1.020.000,00
28	212	0910	0119	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	31.281,00	30.000,00	37.318,00
28	212	0910	0120	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	693,00	533,40	612,00
28	212	0910	0121	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	55.591,00	40.500,00	69.812,00
28	212	0910	0122	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	2.166.749,00	2.121.142,21	2.154.435,00
28	212	0910	0123	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	481.154,00	0,00	682.696,00
28	212	0910	0128	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	62.209.068,00	62.209.068,00	98.028.820,00
28	212	0910	0129	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	47.674,00	38.206,53	21.749,00
28	212	0910	0130	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	192.347,00	150.296,94	81.600,00
28	212	0910	0131	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	309.737,00	309.737,00	132.600,00
28	212	0910	0135	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	135.433,00	108.656,88	127.643,00
28	212	0910	0145	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	136.800,00	0,00	163.200,00
28	212	0910	0146	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	225.670,00	0,00	246.583,00
28	212	0910	0147	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	6.106,00	0,00	6.672,00
28	212	0910	0148	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	105.208,00	0,00	93.792,00
28	212	0910	0152	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	1.627,00	1.292,00	1.450,00
28	212	0910	0153	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	138.600,00	0,00	122.400,00
28	212	0910	0155	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	2.027,00	1.141,82	1.300,00
28	212	0910	0160	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	7.455,00	7.455,00	7.615,00
28	212	0910	0164	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	618.864,00	499.769,48	545.634,00
28	212	0910	0172	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	21.240,00	0,00	23.208,00
28	212	0910	0185	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	107.400,00	96.289,89	92.934,00
28	212	0910	0186	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	1.624.500,00	1.204.246,91	1.373.021,00
28	212	0910	0188	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	256.500,00	226.008,17	306.000,00
28	212	0910	0189	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	228.978,00	214.495,80	204.000,00
28	212	0910	0190	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	227.269,00	227.269,00	271.128,00
28	212	0910	0191	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	72.117,00	72.117,00	0,00
28	212	0910	0193	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	342.000,00	342.000,00	408.000,00
28	212	0910	0194	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	147.060,00	147.060,00	204.000,00
28	212	0910	0196	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	140.619,00	112.283,93	122.400,00
28	212	0910	0201	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	4.306,00	0,00	3.803,00
28	212	0910	0206	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	10.963,00	0,00	13.078,00
28	212	0910	0208	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	238.411,00	174.755,90	260.505,00
28	212	0910	0211	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	24.795,00	24.795,00	29.580,00
28	212	0910	0212	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	3.215,00	3.215,00	4.029,00
28	212	0910	0213	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	85.500,00	0,00	102.000,00
28	212	0910	0218	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	16.282.598,00	15.825.027,01	15.696.209,00
28	212	0910	0219	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	1.792.360,00	1.792.360,00	2.138.255,00
28	212	0910	0220	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	39.949,00	37.904,44	38.413,00
28	212	0910	0221	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	8.743.022,00	8.356.187,36	8.300.332,00
28	212	0910	0286	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	31.661,00	332,54	37.771,00
28	212	0910	0287	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	357.571,00	357.570,99	517.253,00
28	212	0910	0291	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	46.200,00	35.200,00	58.020,00
28	212	0910	0292	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	566.200,00	566.200,00	550.800,00
28	212	0910	0321	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	26.172,00	3.474,00	30.931,00
28	212	0910	0325	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	2.310,00	0,00	2.040,00
28	212	0910	0328	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	92.033,00	29.435,50	107.311,00
28	212	0910	0329	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	82.253,00	10.560,00	89.875,00
28	212	0910	0332	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	3.026,00	0,00	2.672,00
28	212	0910	0333	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	693,00	0,00	612,00
28	212	0910	0334	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	25.419,00	7.837,93	29.360,00
28	212	0910	0342	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	1.783,00	1.047,00	1.575,00
28	212	0910	0344	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	296.123,00	247.996,67	263.989,00
28	212	0910	0348	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	129.360,00	100.520,00	114.240,00

**Quadro Execução Física das Ações Realizadas pela UJ: Programa 0910: Operações Especiais
– Gestão da Participação em Organismos Internacionais
(continuação)**

Função	Sub-função	Pro-grama	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser Realizada em 2010	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser Realizada Função em 2010
28	212	0910	0349	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	413.931,00	413.136,30	489.600,00
28	212	0910	0366	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	64.936,00	49.278,58	57.346,00
28	212	0910	0368	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	162.705,00	140.963,81	0,00
28	212	0910	0370	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	158.235,00	116.164,64	139.740,00
28	212	0910	0372	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	73.920,00	33.865,26	65.280,00
28	212	0910	0376	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	8.085,00	3.454,00	7.140,00
28	212	0910	0395	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	5.763,00	0,00	6.875,00
28	212	0910	0406	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	61.159,00	61.159,00	34.680,00
28	212	0910	0420	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	877.981,00	877.981,00	5.466.073,00
28	212	0910	0421	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	40.227,00	19.602,08	17.095,00
28	212	0910	0422	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	25.031,00	24.456,99	25.667,00
28	212	0910	0429	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	23.940,00	20.870,00	24.511,00
28	212	0910	0440	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	2.310,00	0,00	2.040,00
28	212	0910	0444	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	2.310,00	0,00	2.040,00
28	212	0910	0445	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	2.310,00	0,00	2.040,00
28	212	0910	0481	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	12.719,00	12.303,00	12.744,00
28	212	0910	0483	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	273.600,00	273.600,00	326.400,00
28	212	0910	0489	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	4.774,00	4.018,06	4.256,00
28	212	0910	0516	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	152.581,00	149.232,72	157.813,00
28	212	0910	0568	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	87.100,00	0,00	81.600,00
28	212	0910	0619	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	30.485,00	21.870,50	24.658,00
28	212	0910	0645	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	13.133,00	12.393,00	12.177,00
28	212	0910	0647	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	18.283,00	14.624,62	16.146,00
28	212	0910	0799	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	57.661,00	39.717,60	44.095,00
28	212	0910	0801	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	12.147,00	0,00	10.821,00
28	212	0910	0823	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	10.260,00	10.260,00	12.240,00
28	212	0910	0855	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	8.550,00	8.550,00	10.200,00
28	212	0910	0865	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	559.826,00	535.467,90	774.082,00
28	212	0910	0867	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	1.087.779,00	919.188,20	1.033.570,00
28	212	0910	0868	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	921.367,00	714.164,55	850.394,00
28	212	0910	0869	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	14.799.648,00	14.350.952,92	5.657.669,00
28	212	0910	0870	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	1.922.312,00	1.755.251,14	1.713.714,00
28	212	0910	0872	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	2.353.515,00	2.206.632,45	2.360.221,00
28	212	0910	0873	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	6.539.040,00	6.539.040,00	6.624.933,00
28	212	0910	0979	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	76.950,00	76.950,00	91.800,00
28	212	0910	0981	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	9.165,00	9.164,35	9.388,00
28	212	0910	0982	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	14.215,00	14.168,00	14.321,00
28	212	0910	0984	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	866,00	712,50	765,00
28	212	0910	0986	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	246.817,00	176.994,99	182.767,00
28	212	0910	09AY	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	85.500,00	1.368,11	102.000,00
28	212	0910	09BC	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	239.400,00	239.400,00	285.600,00
28	212	0910	09GY	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	35.910,00	0,00	42.840,00
28	212	0910	09HC	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	171.000,00	0,00	204.000,00
28	212	0910	09IS	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	10.260,00	10.260,00	12.240,00
28	212	0910	09KF	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	79.648,00	20.656,00	135.122,00
28	212	0910	0B60	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	8.550,00	0,00	10.200,00
28	212	0910	0B64	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	1.661.544,00	1.612.299,34	1.706.856,00
28	212	0910	0B66	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	1.672.616,00	1.672.616,00	1.775.019,00
28	212	0910	0B67	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	154.594,00	114.440,04	136.525,00
28	212	0910	0B68	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	40.338,00	30.605,60	40.283,00
28	212	0910	0B69	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	83.790,00	83.790,00	99.960,00
28	212	0910	0B70	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	570.813,00	562.786,12	310.869,00
28	212	0910	0B71	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	231.605,00	195.070,54	206.319,00
28	212	0910	0B72	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	150.398,00	147.307,37	174.481,00
28	212	0910	0B73	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	2.500.041,00	2.500.041,00	17.579.893,00
28	212	0910	0B74	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	2.654.946,00	2.654.946,00	1.747.325,00
28	212	0910	0B75	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	6.106.376,00	2.769.252,51	3.640.454,00
28	212	0910	0C08	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	17.100.000,00	17.100.000,00	20.400.000,00
28	212	0910	0C36	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	89.252,00	89.252,00	98.355,00
28	212	0910	0C37	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	85.996,00	85.996,00	102.592,00
28	212	0910	0C38	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	72.100,00	72.100,00	86.015,00
28	212	0910	0C39	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	992.735,00	992.735,00	1.097.759,00
28	212	0910	0C41	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	4.513,00	0,00	0,00
28	212	0910	0C56	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	9.863,00	7.034,50	10.675,00
28	212	0910	0E44	OP	3	n/a	n/a	n/a	n/a	4.803.371,00	4.800.000,00	0,00

Fonte: Siga Brasil/Senado Federal

Análise da execução física das ações realizadas pela UJ – Programa 0910:

Análise da execução física das ações realizadas pela UJ: Não aplicável à natureza jurídica da UJ haja vista que as ações deste programa são do tipo operações especiais e não possuem meta física associada.

Análise da execução financeira das ações realizadas pela UJ – Programa 0910:

A elaboração do orçamento para contribuições a organismos está sujeita a um problema recorrente, de caráter temporal. O orçamento brasileiro é fechado em setembro, enquanto os orçamentos dos organismos são fechados, via de regra, em novembro. Com isso, para a grande maioria dos organismos, que não tem cota fixa, o orçamento começa o exercício defasado, para mais ou para menos. Um outro problema recorrente é a variação cambial, que também afeta, favorável ou desfavoravelmente, a elaboração do orçamento para as contribuições internacionais.

Sendo assim um grande número de créditos adicionais terá que ser solicitado todos os anos de modo a adequar o orçamento elaborado. Em 2009, primeiro ano de execução, não foi diferente. Foram solicitados vários créditos, que viabilizaram os pagamentos integrais das contribuições devidas pelo Brasil. No entanto, um dos créditos solicitados não foi votado a tempo pelo Congresso, o que fez com que algumas ações não fossem executadas.

As ações com execução parcial são, na sua quase totalidade, as ações que comportaram pagamentos integrais a organismos. Os recursos não executados dessas ações são sobras devido as defasagens relatadas no primeiro parágrafo.

As ações que não tiveram execução em 2009, na sua grande maioria, não tiveram demanda pelos Ministérios Setoriais. Algumas poucas foram demandadas, mas não possuíam toda a documentação necessária para se poder solicitar à SPOA/MP a execução financeira.

Indicadores Institucionais

A SEAIN possui apenas uma ação com indicador institucional, a Ação 4506 - Coordenação do Processo de Captação de Recursos Externos de Organismos Financeiros Multilaterais e Governamentais Bilaterais. As demais ações de responsabilidade da Secretaria (0910 e 0913), pela sua natureza, não possuem metas físicas, produtos ou unidades de medida associadas à sua execução financeira.

Com relação à Ação 4506, cujo produto é definido como “projeto recomendado”, refere-se ao número de cartas-consulta avaliadas e recomendadas favoravelmente pela COFIEX em um determinado exercício. Considera-se esse indicador como representativo da demanda de financiamento público externo do País, o que reflete diretamente nas principais atividades da Secretaria, notadamente àquelas relacionadas à avaliação de programas e projetos e ao relacionamento institucional do País com os organismos internacionais.

ITEM 3 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Composição dos Recursos Humanos

QUADRO PRÓPRIO						
TIPOLOGIA	Qtd.	Vencimento e	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações
		Vantagens Fixas	(1)	(2)	(3)	(4)
Estatutários Inclusive os cedidos, com ônus						
2007	27	1.082.612,02	35.225,94	1.553.796,24	70.611,61	61.447,35
2008	27	902.766,61	12.999,96	1.496.998,68	84.970,47	64.079,97
2009	18	316.689,38	14.422,69	1.060.333,04	95.420,53	68.303,44
Celetista (inclusive cedidos, com ônus)						
2007	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-
Cargo de Provisão em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)						
2007	20	2.865,46	3.067,73	32.616,63	6.274,15	13.180,64
2008	19	2.670,78	1.259,21	33.434,58	7.348,54	12.887,17
2009	26	1.335,43	-	35.437,18	7.575,50	10.971,67
Requisitados com ônus para a UJ						
2007	29	8.332,41	1.136,45	214.188,45	4.913,49	4.683,36
2008	29	11.042,95	755,52	261.145,64	6.829,05	-
2009	16	10.061,82	1.212,61	271.864,35	8.737,70	-
Requisitados sem ônus para a UJ						
2007	43	12.584,94	9.665,37	361.981,19	8.953,74	22.354,62
2008	41	5.614,67	11.577,76	364.239,12	8.083,90	19.600,79
2009	11	4.108,41	7.853,27	396.372,46	12.464,44	19.276,81

Fonte: COGEP/MP

LEGENDA:

1 - Decisões Judiciais, Substituições e Exercícios anteriores,

2 - Gratificação Natalina, Opção DAS, Funções Gratificadas, GSISTE, GDATA, DDASST, GIAPU, GCG, E, FCT VPNI, GDPGTAS, GDPGPE e Gratificação da Lei nº 8.460/92

3 - Adicional de férias e Adicional Noturno

4 - Auxílio Alimentação, Assistência Pré Escolar, Auxílio Natalidade e Auxílio Transporte

Contratos de Terceirização de Área-fim

Demonstrativo dos contratos de terceirização de Área-fim no exercício de 2009

Nat.	Contrato	Empresa contratada (CNPJ)	Vigência do Contrato		Nível de Escolaridade				Sit.
					Quantidade				
			Início	Fim	Médio		Superior		
				AT	EF	AT	EF		
E	44/2009 *	01.608.603/0001-33	30/01/2009	16/12/2009		3			A
O	004/2009**	01.608.603/0001-33	02/01/2009			6			E
O	0005/2009	02.633.573/0001-88	02/01/2009	01/01/2011		5			A

Observação:

*Substituído pelo Contrato Administrativo nº 69/2009 firmado com a empresa M A Resende em 17/12/2009.

** Em virtude da realização de concurso público para provimento de cargos para o MP, os profissionais foram desligados entre os meses de novembro e dezembro/2009

Fonte: SPOA

Análise Crítica

Diagnóstico do quadro funcional: A SEAIN/MP apresentou em 2009, um quadro funcional que totalizou 83 funcionários, atuando em diversas áreas, com diferentes categorias funcionais e graus de escolaridade. O Quadro 1, abaixo, apresenta a distribuição funcional da Secretaria por área de atuação. Observa-se que no período houve praticamente um equilíbrio entre funcionários desempenhando funções nas denominadas “áreas-fim” (49%) e “áreas-meio” (51%).

Quadro 1				
Distribuição do Quadro Funcional da SEAIN por Área de Atuação 2009				
Área Fim		Área Meio		Total
Quant.	(%)	Quant.	(%)	
41	49%	42	51%	83

Com respeito à distribuição de funcionários por categorias (Quadro 2), nota-se que a SEAIN apresentou uma estrutura funcional bastante diversa, com uma preponderância de servidores públicos (58%), seguidos de funcionários terceirizados (20%) e servidores celetistas de empresas e autarquias públicas (13%). Os funcionários sem vínculos e estagiários somam 8% da estrutura funcional da Secretaria.

Quadro 2		
Distribuição do Quadro de Funcionários da SEAIN por Categoria 2009		
Categoria	Quantitativo	
Servidor Público	48	58%
Empregados Celetistas	11	13%
Terceirizados	17	20%
Servidores sem Vínculo	5	6%
Estagiários	2	2%
	83	100%

A distribuição do quadro de funcionários por escolaridade está demonstrada no Quadro 3. Levou-se em consideração nas informações abaixo a escolaridade de enquadramento do funcionário em suas diversas carreiras. Nesse conceito, observa-se que 37% dos funcionários se enquadraram com nível superior, 58% com nível médio e apenas 5% com escolaridade abaixo do nível médio.

Quadro 3					
Distribuição do Quadro de Funcionários da SEAIN por Escolaridade					
2009					
Nível Superior		Nível Médio		Nível Auxiliar	
Quantitativo	(%)	Quantitativo	(%)	Quantitativo	(%)
31	37%	48	58%	4	5%

Adequação do quadro funcional à missão organizacional: ao longo dos últimos anos, a SEAIN apresentou uma ampliação de sua competência organizacional. Em função dessa ampliação de competências, foram criadas novas áreas e frentes de trabalho, sem que tenha havido uma evolução quantitativa proporcional do quadro funcional, notadamente em determinadas áreas-fim. Em que pese a existência de um quadro de pessoal bastante experiente, alguns setores da Secretaria carecem de novos quadros funcionais.

Adequação dos quantitativos de área meio em relação à área-fim: do ponto de vista do cumprimento de sua missão organizacional, considera-se que o número de funcionários dessas duas áreas obedece a uma proporcionalidade adequada ao funcionamento da Secretaria.

Desempenho funcional dos servidores e funcionários: muito embora exista uma substancial diversidade na formação profissional, o quadro funcional caracteriza-se como experiente e com capacitação adequada, o que se reflete em um bom desempenho funcional.

Necessidades de redução ou ampliação do quadro de recursos humanos: em função da ampliação de suas responsabilidades e competências observada nos últimos anos, a SEAIN tem apresentado necessidade de ampliação de seu quadro funcional, notadamente em duas áreas específicas: a primeira relacionada à coordenação do relacionamento institucional e financeiro do País com os organismos internacionais de desenvolvimento; e a segunda vinculada à análise de propostas de financiamento externo com esses organismos.

Necessidades de renovação do quadro próprio de recursos humanos no médio e longo prazo: tendo em vista a diversidade de origem funcional e a idade média do quadro funcional em áreas específicas, existe a necessidade de renovação do quadro funcional no médio prazo, notadamente em áreas-fim.

Plano de capacitação do Quadro de Recursos Humanos: o Plano de Capacitação do quadro funcional da SEAIN encontra-se inserido no Plano de Capacitação do Ministério do Planejamento. Paralelamente, no exercício de 2009, quatro funcionários foram selecionados para realizar capacitação específica oferecida pela Agência de Cooperação Japonesa (JICA) e pela Canada School of Public Service.

Efeitos dos planos demissionais: Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

Impactos da terceirização na produtividade: não foram observados impactos significantes na produtividade da Secretaria, uma vez que a totalidade dos terceirizados ocupa funções de baixa qualificação em áreas-meio da Secretaria.

Política remuneratória: Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

Situação e evolução do passivo trabalhista: Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

Cumprimento do cronograma e medidas adotadas pelo órgão ministerial supervisor para substituição das terceirizações indevidas: o cronograma de substituição dos terceirizados com ocupações em atividades finalísticas foi cumprido, tendo sido substituído, em dezembro de 2009, seis funcionários terceirizados por igual número de servidores concursados.

ITEM 4 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos - Exercício 2009

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

ITEM 5 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Pagamento de Restos a Pagar

Pagamento de Restos a Pagar - Exercício de 2009

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	581.616.332,07	70.312,13	561.840.692,69	19.705.326,95
2007	35.685,88	35.685,88	-	-
...				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	-	-	-	-
2007	2.701.582,21	-	2.701.582,21	-
...				
Observações:				
No exercício de 2007 o valor de R\$ 2.701.582,21, refere-se a Integralização de Cotas				
No exercício de 2008 o valor de R\$ 581.616.332,07, refere-se a Integralização de Cotas				

Análise Crítica

Análise Crítica – Comentário Geral:

O problema recorrente é a falta de limite orçamentário e/ou financeiro, decorrentes das limitações de movimentação e empenho (contingenciamento) que ocorrem durante o ano, ao longo da execução e perduram até o fim dos exercícios, e que, obviamente, prejudicam sobremaneira qualquer tentativa de um planejamento orçamentário e financeiro adequado. Isto posto, segue abaixo mais informações a respeito dos saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

Ano de 2008:

1. Referem-se às ações de integralização de cotas em Organismos Internacionais do programa 1003 – Gestão da Participação de Organismos Internacionais.
2. O Brasil assinou, em 18.12.2007, com a Presença do Presidente Lula, Convênio de Subscrição de Ações com a CAF por meio do qual o Brasil se comprometeu a subscrever 35.378 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito) ações do capital Ordinário da Corporação, no valor total de US\$ 466.989.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, e seiscentos dólares), integralizados em três parcelas até 31 de dezembro de 2009. O Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado pelo Congresso Nacional em 17 de dezembro de 2008. Para tanto, a ação 0001 – Integralização de Cotas da Corporação Andina de Fomento – CAF teve o crédito empenhado no valor de R\$ 551.000.000,00 inscrito em Restos a Pagar de 2008. O pagamento integral deste valor ocorreu em dezembro de 2008.
3. Na ação 0539 - Integralização de Cotas do Fundo Multilateral de Investimentos – FUMIN; Ação 0541 - Integralização de Cotas do Fundo Africano de Desenvolvimento – FAD; e Ação 0543 - Integralização de Cotas do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola – FIDA, os recursos inscritos em RAP 2008 foram utilizados para fazer face aos pagamentos referentes à recomposição de recursos destes Organismos.

Ano de 2007:

4. Na ação 0540 - Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII ; Ação 0541 - Integralização de Cotas do Fundo Africano de Desenvolvimento – FAD; e Ação 0543 - Integralização de Cotas do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola – FIDA, os RAP não processados inscritos em 2007 foram utilizados para fazer face aos pagamentos referentes à recomposição de recursos destes Organismos.

ITEM 6 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU N° 100/2009

Quadro de Detalhamento de Transferências

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

ITEM 7 DO CONTEÚDO GERAL DO ANEXO II DA DN TCU 100/2009

Previdência Complementar Patrocinada

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

ITEM 8 DO CONTEÚDO GERAL DO ANEXO II DA DN TCU 100/2009

Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

ITEM 9 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU N° 100/2009

Renúncias Tributárias concedidas pela UJO

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

ITEM 10 DO CONTEÚDO GERAL DO ANEXO II DA DN TCU 100/2009

Operações de fundos

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

ITEM 11 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

Durante o exercício de 2009, não foi exarada nenhuma recomendação por parte da CGU para esta UJ.

Cumprimento das Deliberações do TCU

Relatório de cumprimento das deliberações do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Assuntos Internacionais - SEAIN					2031
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	010.095/2008-3	2690-50/2008-PL	9.2	DE	Ofício N°1438/2008 TCU/SECEX-PI
2	010.095/2008-3	1312-24/2009-PL	9.2	DE	
3	010.095/2008-3	1718-31/2009-PL	9.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN					2031
Descrição da Deliberação:					
<p>Acórdão 2690/08-PL</p> <p>O Tribunal de Contas da União (TCU), como resultado de auditoria realizada na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Piauí, para fiscalização de obras financiadas com recursos decorrentes de contrato de financiamento entre a República Federativa do Brasil e o Banco Mundial, para financiamento do Programa PROÁGUA Nacional, proferiu o Acórdão 2690/2008-PL, onde estabeleceu, dentre outras determinações, a seguinte relacionada à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:</p> <p><i>“9.2. Determinar à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que oriente os mutuários de empréstimos com organismos financeiros multilaterais de que o Brasil faça parte, a exemplo do Banco Mundial, quanto à necessidade de observância das disposições do subitem 8.3 da Decisão 411/2002-Plenário e daquela mencionada no subitem 9.1.1.1 deste Acórdão”.</i></p> <p>Com essa determinação, o Acórdão 2690/08 prevê a observância, <u>nos editais de futuros processos licitatórios e daqueles ainda em andamento</u>, relacionados a projetos e programas financiados por organismos financeiros internacionais, o seguinte: (i) divulgação dos orçamentos-base dos certames, expressos por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários, nos termos dos arts. 7º, § 2º, inciso II, e 40º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, em respeito aos princípios da publicidade e da eficiência, constantes do caput do art. 37 da Constituição Federal; (ii) inserção de cláusula prevendo a interposição de recursos pelos licitantes ao julgamento da comissão, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93; e (iii) exclusão da cláusula de “confidencialidade” dos editais, que preveja o sigilo do procedimento desde a abertura das propostas até a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, por afronta aos princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, previstos nos arts. 5º, inciso LV, e 37, caput, da Constituição Federal, bem como nos arts. 3º, caput, e § 3º, e 63 da Lei 8.666/93.</p>					

Acórdão 1312/09-PL

Em decorrência do pedido de reexame interposto pela Procuradoria Geral da fazenda Nacional (PGFN), com relação ao Acórdão 2690/08-PL, a redação do subitem 9.1.1 foi alterada pelo Acórdão 1312/2009-PL para:

“9.1.1. no âmbito de editais de futuros processos licitatórios, concernentes ao Programa Proágua Nacional, quando financiados com recursos, mesmo que de modo parcial, oriundos de empréstimos do Banco Mundial preveja: ’. (destaque inserido)”.

Desse modo, mesmo não tendo havido modificações no subitem 9.2 (de responsabilidade da SEAIN), sua aplicabilidade foi modificada pela nova redação do subitem 9.1.1, no âmbito do novo Acórdão.

Acórdão 1718/09-PL

Ainda em razão de pedido de novo reexame interposto pela PGFN, o Acórdão TCU nº 1718/2009-PL, estabeleceu uma nova redação para os subitens 9.1.1.1 e 9.2, conforme segue:

“9.1.1.1. a existência prévia dos orçamentos-base dos certames expressos por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários, nos termos do art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93, em respeito aos princípios da publicidade e da eficiência constantes do caput do art. 37 da Constituição Federal; (destaque inserido)

(...)

9.2. Determinar à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que oriente os mutuários de empréstimos com organismos financeiros multilaterais de que o Brasil faça parte, a exemplo do Banco Mundial, quanto à necessidade de observância das disposições do subitem 8.3 da Decisão 411/2002-Plenário(à exceção da alínea “d”, relativa à cláusula de “confidencialidade”, que prevê o sigilo do procedimento desde a abertura das propostas até a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, por não haver afronta a princípios constitucionais) e daqueles mencionadas o subitem 9.1.1 deste Acórdão;”

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN	2031

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Com o objetivo de dar cumprimento às determinações do TCU, mas com a preocupação sobre o impacto das medidas na operacionalização de centenas de projetos e programas públicos financiados com recursos externos de caráter multilateral, foram tomadas as seguintes medidas:

(i) Elaboração da Nota Técnica Nº 12/SEAIN/MP, de 16/01/2009, por intermédio da qual se analisa os impactos da determinação do Acórdão 2690/08 sobre a carteira de projetos e programas do País, solicitando posicionamento da Consultoria Jurídica do MP sobre aspectos jurídicos da determinação do TCU, notadamente nos seguintes pontos:

(a) Critério de adoção das normas e diretrizes de instituições financeiras internacionais, quando há conflito manifesto entre as normas dessas instituições e a legislação nacional;

(b) Pertinência do Acórdão 2690/2008 quanto à exclusão da cláusula de confidencialidade dos editais de licitação de projetos financiados com recursos externos, dado que tal procedimento: (a) conflita com normas e diretrizes de algumas instituições financeiras internacionais; e (b) pode vir a repercutir negativamente na operacionalização de mais de 200 projetos em execução no País, os quais deverão adequar centenas de processos licitatórios em andamento; e

(c) Conveniência da utilização de recurso ou de outras medidas de efeito suspensivo do cumprimento do Acórdão, até ser concluída a avaliação jurídica solicitada.

(ii) Comunicação à PGFN, na qualidade de representante dos interesse da União no contratos celebrados com organismos internacionais, do teor do Acórdão 2690/2008 (Ofício Nº 15-A/SEAIN/MP, de 12/02/09);

(iii) Elaboração da Nota Técnica nº 44/SEAIN/MP, de 16/02/2009, por meio da qual se aprofunda a análise do impacto do Acórdão 2690/08 na carteira de projetos com organismos financeiros internacionais, recomendando-se a interposição de recursos com vistas à suspensão, em caráter excepcional, dos efeitos do referido Acórdão, para que se formule propostas e se equacione pontos divergentes sobre sua aplicabilidade. Essa Nota Técnica serviu de insumo para a elaboração do pedido de reexame, com efeito suspensivo, do Acórdão 2690/08, formulado pela PGFN ao TCU, na qualidade de interessado, em 26/02/2009. O pedido de reexame foi acatado parcialmente pelo TCU, por meio do Acórdão nº 1312/2009-Plenário. Tendo ainda permanecendo dúvidas com relação a aplicabilidade desse último Acórdão, a PGFN interpôs novo pedido de reexame, o qual foi aceito pelo TCU, gerando o Acórdão nº 1718/2009-PL; e

(iv) Finalmente, em outubro de 2009, por meio do Ofício-Circular nº 50/COFIEIX-MP, retificado pelo Ofício-Circular nº55 COFIEIX/MP, de 9/11/2009, a SEAIN deu cumprimento à determinação prevista no Acórdão 1718/2009-PL, em seu item 9.2, comunicando os mutuários de empréstimos com organismos financeiros multilaterais de que o Brasil faz parte as determinações emanadas pelo TCU. Adicionalmente, esta SEAIN deu conhecimento do teor do Acórdão aos principais organismos multilaterais e bilaterais com atuação no País, enviando para isso ofício aos representantes das seguintes instituições: Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Corporação Andina de Fomento (CAF), Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), Banco Japonês de Desenvolvimento (JIBIC) e Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW).

Síntese dos resultados obtidos

O trabalho conjunto das equipes do Governo e dos organismos multilaterais, aliada à receptividade do TCU com respeito aos argumentos técnicos apresentados (que propiciaram o ajuste das determinações do Acórdão 2690/08 por meio do acato de dois pedidos de reexame), tornou possível a concepção de uma norma administrativa que vai ao encontro dos preceitos constitucionais da eficiência, transparência e publicidade, sem ter causado impacto na execução de projetos e programas financiados com recursos externos, além de coerente com as políticas e normas dos organismos internacionais de financiamento. Do ponto de vista das determinações do Acórdão 1718/2009-PL, subitem 9.2, de competência desta Secretaria, não foi observado nenhuma contestação tanto por parte dos mutuários de financiamento externo, quanto por parte dos organismos de financiamento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A grande preocupação quanto ao cumprimento imediato das determinações do Acórdão 2690/2009-PL, foi o seu potencial impacto na carteira de projetos com os organismos de financiamento externo, uma vez que previa a adoção de procedimentos de licitação que não eram previstos pelas normas dos principais financiadores internacionais, notadamente o BID e o Banco Mundial. Em termos concretos, o tempestivo cumprimento do Acórdão, poderia vir a impactar negativamente em centenas de processos licitatórios em andamento e, conseqüentemente, no cumprimento de cronogramas de mais de 200 projetos de investimento em execução, nos três níveis de governo. A discussão levada à cabo no âmbito do Governo, com os organismos internacionais e o TCU, proporcionou uma mais aprofundada avaliação dos objetivos do Acórdão, da compatibilidade de suas determinações com as normas dos Bancos e o impacto de sua adoção na carteira de projetos e programas. Em vista disso, foram interpostas, por intermédio da PGFN, duas solicitações de reexame, o que gerou o Acórdão 1718/2009-PL, o qual refletiu o trabalho realizado de formulação de propostas e equacionamento de pontos divergentes entre os envolvidos no tema. Dessa forma, pode-se afirmar que o diálogo construído entre o Governo e o Tribunal, contribuiu favoravelmente para a adoção das providências.

ITEM 1 DA PARTE “B” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Declaração Plena, com Ressalva ou Adversa

Declaração do Contador – Plena

A este respeito, em anexo, Memorando Circular nº 5/GAB/SPOA-MP, de 02 de março de 2010.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO PLENA			
Denominação completa (UJ):		Código da UG:	
Texto		XXX	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local		Data	
Contador Responsável		CRC nº	

Declaração do Contador – Com Ressalva

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ):		Código da UG:	
Texto		XXX	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a).....</p> <p>b).....</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local		Data	
Contador Responsável		CRC nº	

Declaração do Contador – Adversa

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO ADVERSA			
Denominação completa (UJ):	Código da UG:		
Texto	XXX		
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), NÃO refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.			
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local		Data	
Contador Responsável		CRC nº	

ITEM 12 DO CONTEÚDO GERAL DO ANEXO II DA DN TCU 100/2009

Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

ITEM 13 DO CONTEÚDO GERAL DO ANEXO II DA DN TCU 100/2009

Registros atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

ITEM 14 DO CONTEÚDO GERAL DO ANEXO II DA DN TCU 100/2009

Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão

Não há informações relevantes adicionais a serem mencionadas.

ITEM B DO ANEXO II DA DN-TCU-100/2009

Informações Contábeis da Gestão

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

ITEM C DO ANEXO II DA DN-TCU-100/2009

Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

Anexo: Memorando Circular nº 5/GAB/SPOA-MP, de 02 de março de 2010, referente ao Item 1 da Parte "B" do Anexo II da DN TCU Nº 100/2009

MP / SPOA
03110.001179/2010-43
02/03/2010

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Memorando Circular nº 5 /GAB/SPOA-MP

Brasília, 02 de março de 2010.

Aos Senhores Secretários/Coordenador e Assessor: SPI, SLTI, SEAIN, SOF, SEGES, SRH, COBIN e ASSEC/PPP.

Assunto: Encaminha Declaração do Contador Responsável.

Em cumprimento ao anexo I da Instrução Normativa/TCU nº 57/2008 e Decisões Normativas/TCU nºs 100 e 102/2009, encaminho a Vossa Senhoria, anexo, a Declaração do Contador Responsável, que deverá integrar o Processo de Tomada de Contas Anual do exercício de 2009, dessa Secretaria.

Atenciosamente,



ULYSSES CESAR AMARO DE MELO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças
Coordenação de Contabilidade
Esplanada dos Ministérios Bloco K 2º andar – Brasília/DF – Cep. 70040-906
Telefone: 2020-4087
e-mail: marlene.gomes@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

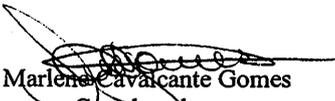
UGR: 201010 – Secretaria de Assuntos Internacionais - SEAIN
GESTÃO: 00001

Declaro que as informações relativas à execução levantadas por Unidade Gestora Responsável, integram os demonstrativos contábeis do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) e constam das demonstrações contábeis das Unidades Gestoras Executoras 201005 – Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e 201013 - Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, bem como, do processo de Tomada de Contas demandada pela Secretaria Executiva/MP.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, 08 de março de 2010.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada


Marlene Cavalcante Gomes
Coordenadora
CCONT/CGPOF/SPOA/SE/MP
CRC-DF: 016693/O